



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PORTARIA N.º 01/2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

Jovandir Tessaro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores, durante o período de 02 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Rodrigo Lorenzoni**- CPF nº 880.322.309-63

Membros: **João Paulo Moreira**- CPF nº 031.303.799-08

Clair Mariano da Costa- CPF nº 025.076.229-38

Suplente: **Janete Clair Ferreira Rodrigues** CPF nº. 972.911.619-91

Artigo 2º - Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso e na falta de um membro, assumirá um suplente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos quinze dias do mês de janeiro de 2018.


Jovandir Tessaro
Presidente do Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 29 de Outubro de 2018.

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para realização de contratação de processo licitatório para Aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR.

Segundo pesquisa de preço realizada, por minha pessoa, o valor ficara no valor de **R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação

Ao Sr:

Jovandir Tessaro

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D'Oeste – PR

**ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO JORGE D'OESTE.**

EMPRESA: UNIVEST UNIFORMES EIRELI CNPJ: 07.588.962/0001-52 IE: 90351696-84

ENDEREÇO: AV SALGADO FILHO, 698

Camiseta gola polo manga curta em poliviscose preta com bordado brasão da prefeitura de São Jorge D'oeste no bolso.	QUANTIDADE 12	Valor R\$ 48,00
Baby Look gola polo com abertura em V manga curta em poliviscose preta com bordado brasão da prefeitura de São Jorge D'oeste no peito esquerdo.	QUANTIDADE 06	Valor R\$ 48,00
	TOTAL 18 PEÇAS	R\$ 864,00

ASSINATURA:

07.588.962/0001-52

**UNIVEST
UNIFORMES EIRELI**

Av. Salgado Filho, 698 - Centro Sul
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná.

f



ORÇAMENTO

EMPRESA: CENCI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

CNPJ: 72.331.655/0001-53 IE:3230220971

ENDEREÇO: ROD PR 281 KM80 NOVO HORIZONTE

DOIS VIZINHOS PARANA CEP:85660-000

CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA EM MALHA LISA POLIVISCOSE PRETA COM BORDADO BRASÃO DA PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE NO BOLSO.	QUANTIDADE 12	Valor R\$ 50,00
BABY LOOK GOLA POLO COM ABERTURA DA GOLA EM V MANGA CURTA EM POLIVISCOSE PRETA COM BORDADO BRASÃO DA PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE NO PEITO ESQUERDO.	QUANTIDADE 06	Valor R\$ 50,00
	TOTAL 18 UNIDADES	R\$ 900,00

Assinatura: _____

Leandro Rabelo

72.331.655/0001-53

**CENCI INDÚSTRIA E COM. DE
CONFECCOES LTDA. - ME**

ROD. PR 281, KM 80
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

f

CARTA-PROPOSTA

Francisco Beltrão, 25 / 10 / 2018

À
PREFEITURA DE SÃO JORGE DO OESTE-PR

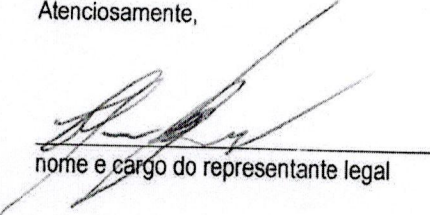
EMPRESA: RINNOVARE INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA
ENDEREÇO: ROD PR 483 SN
CIDADE: FRANCISCO BELTRAO
ESTADO: PR

De acordo com a solicitação de orçamento, apresentamos a seguinte proposta:

Quantidade	Descrição	Vlr. Unitário	Valor Total
12 Unid	Camisa Gola Polo em V - manga curta - Masculina - cor preta (48%POL/48%ALG/4%ELASTANO)- Com Bordado Brasão da Prefeitura de São Jorge do Oeste -	63.00	756,00
06 Unid.	Baby look Gola Polo em V - manga Curta - Feminina - cor preta (48%POL/48%ALG/4%ELASTANO)- Com Bordado Brasão da Prefeitura de São Jorge do Oeste -	63.00	378,00
Valor Total			1.134,00

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega.
Prazo de entrega - 30 dias após aprovação de orçamento

Atenciosamente,


nome e cargo do representante legal

07.104.972/0001-75
RINNOVARE INDÚSTRIA
DE ROUPAS LTDA - EPP
Rod. PR 483, KM 08, S/N
Marrecas - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná

INFOR
UNIFORMES
CORPORATIVOS

Rinnovare Indústria de Roupas Ltda

Cnpj 07.104.972/0001-75

Inscrição estadual 9032388369





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 29 de Outubro de 2018.

De:

Jovandir Tessaro

Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente, à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Rodrigo Lorenzoni, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação e elaboração das minutas necessárias;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Jovandir Tessaro
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 29 de Outubro de 2018.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Assessor Contábil**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, no valor de **R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)**. Decorrentes da contratação de empresa para aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 29 de Outubro de 2018.

De: **Assessor Contábil**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para contratação de empresa para aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR., no valor de **R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)**, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos	Despesa
001	Câmara Municipal	01.031.001-2001	33.90.39.70.00	01	60

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 29 de Outubro de 2018.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

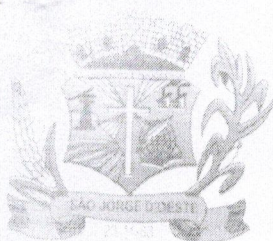
Para: **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de empresa para aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR., onde o valor da contratação será de **R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 19/2018

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara de Vereadores.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de uniformes para os servidores do Legislativo Municipal, no valor total de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

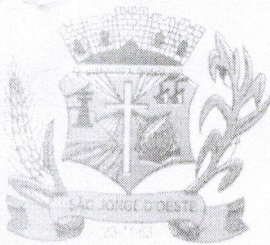
Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida nos presentes autos, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de empresa para aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara de Vereadores, conforme especificado pela solicitação de contratação e cotação de preço.

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de qualquer empresa para prestação de serviço e fornecimento de produtos, a ser realizada pelo Legislativo, deverá ser realizada através de procedimento



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

licitatório nos termos da lei 8.666/93, pois, todas as compras e contratações de serviços da administração pública dependem de licitação.

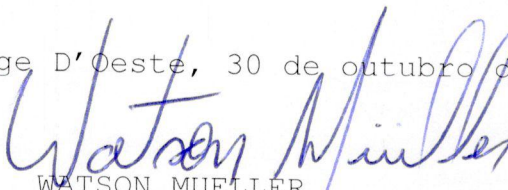
Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, sendo o valor das despesas compatível aos preços praticados no mercado segundo informações da administração e, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá a contratação ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação, além do que, de acordo com os orçamentos verifica-se que os valores a serem despendidos são valores baixos, ou seja, R\$ 864,00, entendendo, assim, que a contratação pode ser realizada através de Dispensa de Licitação.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente Dispensa de Licitação descritas na Lei nº 8.666/93.

Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor dos produtos e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa a ser contratada.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 30 de outubro de 2018.


WATSON MUELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 31 de outubro de 2018.

De: **Presidente da Comissão de Licitação**

Para: **Presidente do Legislativo**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo de solicitação de contratação de empresa para aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR., no valor de **R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)**, acompanhado do parecer jurídico quanto a modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja autorizada a continuidade do procedimento e contratação.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 31 de outubro de 2018.

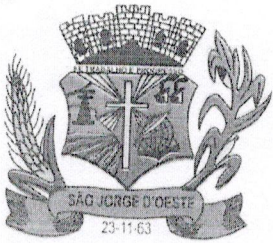
De: **Presidente da Câmara**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Jovandir Tessaro
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

VALOR: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias após o fornecimento do produto, expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: UNIVEST UNIFORMES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 07.588.962/0001-52

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é revendedor e é uma empresa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei.

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de uniformes, camisetas gravadas com o timbre do Município e em razão da necessidade de padronização do uso de vestimenta, os uniformes serão fornecidos à todos os servidores da Câmara Municipal, afim de que sejam utilizados no período de expediente, sendo úteis aos servidores, bem como estarão ajudando na identificação destes, podendo o órgão disponibilizar aos servidores tais produtos por se tratarem de uniformes, sendo que, com sua utilização, além da identificação, o uso dos uniformes ajudará e facilitará o atendimento à população nesta Casa de Leis, visto que os servidores estarão devidamente identificados, além do que, o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D'Oeste, 31 de outubro de 2018.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIVEST UNIFORMES EIRELI
CNPJ: 07.588.962/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:05:58 do dia 21/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2019.

Código de controle da certidão: **0A24.5E89.7F1C.0F33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVEST UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.588.962/0001-52

Certidão nº: 161323320/2018

Expedição: 30/10/2018, às 15:35:36

Validade: 27/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVEST UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.588.962/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.588.962/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2005
NOME EMPRESARIAL UNIVEST UNIFORMES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SALGADO FILHO	NÚMERO 698	COMPLEMENTO
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3536-6633
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/10/2018 às 15:28:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90351696-84	07.588.962/0001-52	09/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	UNIVEST UNIFORMES EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV SALGADO FILHO, 698 - CENTRO SUL - CEP 85660-000 FONE: (46) 3536-6633
Município de Instalação	DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 09/2005 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	513.217.779-49	EDEMILSO CENCI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 29/11/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90351696-84

Emitido Eletronicamente via Internet
30/10/2018 15:42:24



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07588962/0001-52
Razão Social: UNIVEST UNIFORMES LTDA
Endereço: AV SALGADO FILHO 698 CASA / CENTRO SUL / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101116495105275902

Informação obtida em 30/10/2018, às 15:35:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018967220-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.588.962/0001-52**

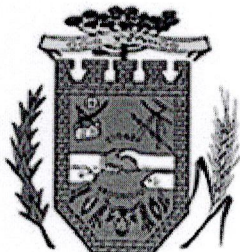
Nome: **UNIVEST UNIFORMES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **UNIVEST UNIFORMES EIRELI**, CNPJ nº **07588962000152**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: EDEMILSO CENCI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

Certidão emitida às **14:18:28** do dia **15/08/2018** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{58BEADFE-A02B-47A1-BB1E-22995EA51367}**

A validade desta negativa é até 14/11/2018.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

UNIVEST UNIFORMES LTDA ME
NIRE 41205555997
CNPJ 07.588.962/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **JOCIANE CRISTINA MARCON CENCI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portadora do RG 10R 1.913.900 SSP/SC e inscrita no CPF/MF 573.700.959-91 residente e domiciliada à Rodovia PR 281 KM 80, S/N, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, e **EDEMILSO CENCI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/07/1993, estudante, portador do RG 10.844.325-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF 071.545.519-25, residente e domiciliado à Rodovia PR 281 KM 80, S/N, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, únicos sócios componentes da empresa **UNIVEST UNIFORMES LTDA ME**, com sede à Av. Salgado Filho, 698, Centro Sul em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41205555997 em 08/09/2005, CNPJ 07.588.962/0001-52, com primeira alteração contratual em 06/06/2007, resolvem alterar seus atos societários e consolidar seu contrato social, conforme seguintes cláusulas e condições.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO: Cessão, transferência de quotas e ingresso de novo sócio.

1.1 - A sócia **JOCIANE CRISTINA MARCON CENCI**, acima qualificada, possuidora de 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas na sociedade no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), totalmente integralizadas, cede e transfere, neste ato, a título oneroso, em moeda corrente nacional, a totalidade de suas 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas na sociedade pelo valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) ao sócio ingressante Sr. **EDEMILSO CENCI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG 3.963.296-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF 513.217.779-49 residente e domiciliado à Rodovia PR 281 KM 80, S/N, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000.

1.2 - O sócio **EDEMILSO CENCI JUNIOR**, acima qualificado, possuidor de 200 (duzentas) quotas na sociedade no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalmente integralizadas, cede e transfere, neste ato, a título oneroso, em moeda corrente nacional, a totalidade de suas 200 (duzentas) quotas na sociedade pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao sócio ingressante Sr. **EDEMILSO CENCI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG 3.963.296-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF 513.217.779-49 residente e domiciliado à Rodovia PR 281 KM 80, S/N, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000.

1.3 - Os sócios cedentes dão plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuada, ficando o sócio **EDEMILSO CENCI**, desde o presente momento, sub-rogado nos direitos e obrigações referentes à sociedade e antes pertencentes a **JOCIANE CRISTINA MARCON CENCI** e **EDEMILSO CENCI JUNIOR**.

1.4 - O sócio ingressante **EDEMILSO CENCI** declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002, inclusive incapacidade superveniente, estando no exercício pleno de seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

SEGUNDA ALTERAÇÃO: Aumento do capital social

2.1 - O sócio ingressante **EDEMILSO CENCI** integraliza neste ato o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$

Edemilso
[assinatura]
[assinatura]

UNIVEST UNIFORMES LTDA ME
NIRE 41205555997
CNPJ 07.588.962/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

2.2 - O capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), anteriormente integralizado, agora é aumentado para o total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

TERCEIRA ALTERAÇÃO: Alteração do objeto social

3.1 - A sociedade que tem por objeto social a *"indústria e comércio de confecções, comércio varejista de uniformes, artigos esportivos e de equipamentos de segurança: óculos, capacetes, luvas, botinas"*, passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto social: a) indústria e comércio de confecções, comércio varejista de uniformes, artigos esportivos e de equipamentos de segurança: óculos, capacetes, luvas e botinas (CNAE 14.13-4-01); b) comércio atacadista, importação, exportação e comercialização de artigos do vestuário, fios, tecidos, acessórios da linha pet, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, máquinas e equipamentos, materiais de construção, bicicletas, móveis, bazar, utensílios e objetos de decoração (CNAE 46.93-1/00); e c) prestação de serviço de acabamento em fios e tecidos, beneficiamento de artigos e artefatos têxteis (CNAE 82.99-7-99).

QUARTA ALTERAÇÃO: Consolidação do Contrato Social

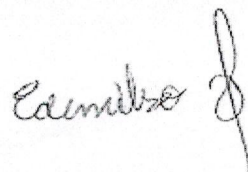
4.1 - À vista às modificações ora ajustadas, e conforme disposto no Código Civil, especificamente em seu Art. 2031, resolvem as partes consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito as condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

UNIVEST UNIFORMES LTDA ME
NIRE 41205555997
CNPJ 07.588.962/0001-52

EDEMILSO CENCI, brasileiro, natural de Nonoai/RS, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador do RG 3.963.296-9 emitido pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF 513.217.779-49 residente e domiciliado à Rodovia PR 281 KM 80, S/N, Interior, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, único sócio da empresa **UNIVEST UNIFORMES LTDA ME**, com sede na Av. Salgado Filho, 698, Centro Sul, no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205555997 em 08/09/2005, CNPJ 07.588.962/0001-52, com primeira alteração contratual em 06/06/2007, Resolve, na melhor forma de direito e consoante o disposto na Lei nº 10.406/02, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir delineadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial **UNIVEST UNIFORMES LTDA ME** e possui sede e domicílio à Av. Salgado Filho, 698, Centro Sul, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000.

Edemilso Cenci  

UNIVEST UNIFORMES LTDA ME

NIRE 41205555997

CNPJ 07.588.962/0001-52

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	N. COTAS	Participação	Valor R\$
Edemilso Cenci	70.000	100%	70.000,00
TOTAL	70.000	100%	70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social será: a) indústria e comércio de confecções, comércio varejista de uniformes, artigos esportivos e de equipamentos de segurança: óculos, capacetes, luvas e botinas (CNAE 14.13-4-01); b) comércio atacadista, importação, exportação e comercialização de artigos do vestuário, fios, tecidos, acessórios da linha pet, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, máquinas e equipamentos, materiais de construção, bicicletas, móveis, bazar, utensílios e objetos de decoração (CNAE 46.93-1/00); e c) prestação de serviço de acabamento em fios e tecidos, beneficiamento de artigos e artefatos têxteis (CNAE 82.99-7-99).

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo titular Edemilso Cenci, com poderes e atribuições de gerência, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA NOVA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA : Falecendo ou interditado o titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador Edemilso Cenci declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou outros que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

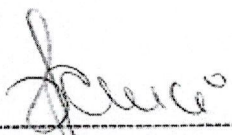
Edemilso Cenci

UNIVEST UNIFORMES LTDA ME
NIRE 41205555997
CNPJ 07.588.962/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem o foro de Dois Vizinhos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

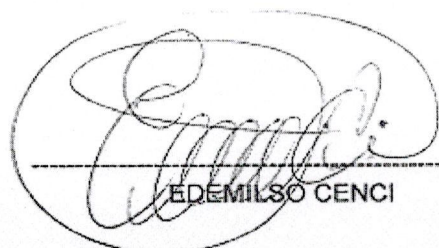
Dois Vizinhos/PR, 28 de Fevereiro de 2012.



JOCIANE CRISTINA MARCON CENCI



EDEMILSO CENCI JUNIOR

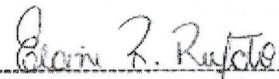


EDEMILSO CENCI

TESTEMUNHAS:



NOME-
IVETE ZANARDI

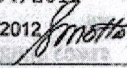


NOME-
ELAINE RODRIGUES RUFATO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2012
SOB NÚMERO: 20121217159
Protocolo: 12/121715-9, DE 05/03/2012

Empresa: 41 6 0000672-1
UNIVEST UNIFORMES LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 31 de Outubro de 2018.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 19.1/2018

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo Municipal

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para os servidores do Legislativo Municipal, conforme contido nas peças do presente processo.

DO VALOR: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado para análise e emissão de parecer o Processo de Licitação, Dispensa de Licitação nº 16/2018 do Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para fornecimento de uniformes aos servidores do Legislativo Municipal, de acordo com o contido nas peças do presente processo, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação, justificando-se a mesma para padronização do uso de vestimentas e melhor identificação dos servidores e atendimento ao público, entendendo, portanto, necessária a aquisição dos uniformes.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

FUNDAMENTAÇÃO

Os presentes autos tratam de Processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº 016/2018 do Legislativo Municipal, referente a aquisição de uniformes para os servidores do Legislativo, conforme contido no presente processo, sendo adotada a modalidade de dispensa de licitação, conforme orientação contida no parecer 19/2018, em razão do valor da despesa.

Salienta-se que, a adoção da modalidade é de cunho administrativo, não estando vinculada ao parecer jurídico.

No presente caso, se verifica ser possível a utilização de dispensa de licitação para proceder a contratação pretendida pelo Legislativo.

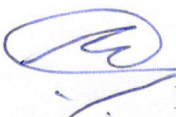
Com base no valor, com respaldo no disposto no inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93, entendo ser adequada a modalidade adotada. Senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)".

Ainda, a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, dispõem o seguinte:



Página 2 de 5



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Vide Decreto nº 9.412, de 2018)

Diante da recente alteração de valores de limites das licitações, através do Decreto nº 9.412/2018, o qual atualiza os valores limite de três modalidades de licitação - convite, tomada de preços e concorrência as contratações por meio de dispensa de licitação foram atualizadas para o valor de R\$ 17.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais).

O Decreto nº 9.412/2018 se aplica a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação.

Vejamos o disposto no DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);
e



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Diante da legislação posta acima e, em razão da necessidade da contratação, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais e, o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação, encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo.

Ainda, de acordo com as informações da comissão de licitação, quanto a justificativa e escolha do fornecedor a mesma está de acordo com a Lei que rege as licitações.

Quanto ao preço, de acordo com as informações dos autos o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

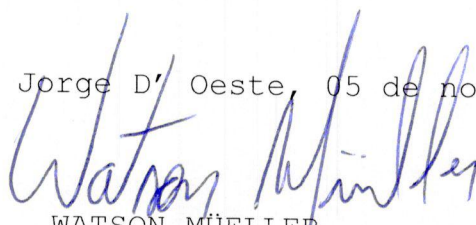
Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores e dotação orçamentária para o pagamento da contratação.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 05 de novembro de 2018.


WATSON MÜELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2018

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Jovandir Tessaro**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II e XVII da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal de Vereadores São Jorge D'Oeste – PR.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias após o fornecimento do produto, expedição e aceitação da nota fiscal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: UNIVEST UNIFORMES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 07.588.962/0001-52

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é uma empresa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei.

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de uniformes, camisetas gravadas com o timbre do Município e em razão da necessidade de padronização do uso de vestimenta, os uniformes serão fornecidos à todos os servidores da Câmara Municipal, afim de que sejam utilizados no período de expediente, sendo úteis aos servidores, bem como estarão ajudando na identificação destes, podendo o órgão disponibilizar aos servidores tais produtos por se tratarem de uniformes, sendo que, com sua utilização, além da identificação, o uso dos uniformes ajudará e facilitará o atendimento à população nesta Casa de Leis, visto que os servidores estarão devidamente identificados, além do que, o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D'Oeste, 05 de Novembro de 2018.

Jovandir Tessaro

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA 16/2018; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO JORGE D'OESTE – PR. **FORNECEDOR:** UNIVEST UNIFORMES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 07.588.962/0001-52 **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR:** R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais). **RATIFICAÇÃO:** 05/11/2018, PELO SR. JOVANDIR TESSARO. **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.**

JOVANDIR TESSARO

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná